

----- ACTA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA VINTE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS:-----

----- No dia vinte do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Luís Francisco da Paula Mina, Presidente da Câmara; e, Humberto Francisco da Rocha, Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, Acúrcio Álvaro Pereira, Adérito de Jesus Falcão Lhano, Armindo José Afonso Rodrigues e António José Cepeda, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal.-----

----- O Senhor Vereador António José Cepeda, veio substituir a Senhora Vereadora Vereadora Maria Arménia Marques Pires, que pediu a suspensão do seu mandato.-----

----- Também estiveram presentes os Senhores: Chefes de Divisão de: Urbanismo-Carlos Alberto Malhão Afonso, Defesa do Ambiente-Adérito de Jesus Gouveia Morais; Chefe da Repartição de Expediente Geral e Pessoal-Maria José dos Reis; Eng. José Manuel da Silva Marques; e, Técnico Adjunto de Construção Civil-José Carlos Alves Batista.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1993:- Presente a Acta da Reunião em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- 2.- TOPONIMIA:- Presentes, novamente, as informações da Comissão de Toponímia da Assembleia Municipal de Bragança, sobre os topónimos a atribuir a diversas ruas desta Cidade.-----  
----- Deliberado, por unanimidade, atendendo à complexidade do assunto, que seja presente, para decisão final, à próxima reunião.-----

(Acta no. 36/93, de 20/09/93)

----- 3.- PESSOAL - FORMAÇÃO PROFISSIONAL:- Presente um ofício do Instituto de Gestão e Administração Pública, informando que, nos dias 21 e 22 de Outubro do corrente ano, tem lugar no Porto, um Curso sobre "O IVA na Administração Pública".

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar que frequentem o referido Curso, o Primeiro Oficial-Humberto Jerónimo Sampaio e o Terceiro Oficial-Jorge Manuel Ricardo Moreira.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das respectivas inscrições, bem como as ajudas de custo a que legalmente tiverem direito.

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, autorizar que para transporte utilizem uma viatura desta Câmara Municipal.

----- 4.- PESSOAL - FREQUÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO AUTÁRQUICA (CEFA):- Presente uma exposição do 1. Oficial desta Câmara Municipal-Horácio Emilio de Melo Sarmento, que se encontra a frequentar o 11. Curso de Formação Autárquica, sobre a actualização do subsídio mensal que esta Câmara Municipal lhe atribuiu, destinado a ajudar a custear as despesas com o referido Curso.

----- A Câmara Municipal atenta à subida verificada, tanto nas instalações e alimentação como no material didáctico e em face da exposição apresentada, deliberou com seis votos a favor, o seguinte:

-- Fixar em 60 000\$00 mensais o subsídio a atribuir, com início no dia 1 de Setembro do corrente ano;

-- Aumentar 10% em cada ano, ao subsídio atribuído aos funcionários que frequentarem Cursos no CEFA, com início no dia 1 de Março de 1994.

-- Que o pagamento do subsídio seja feito durante todos os meses de frequência do Curso, mesmo nos meses de férias.

----- Mais foi deliberado, com a mesma votação, autorizar o pagamento da importância de 50 000\$00 ao Senhor Horácio Emilio de Melo Sarmento, referente ao mês de Agosto.

----- O Senhor Vereador Aderito de Jesus Falção Lhano, nos termos do no. 1 do Artigo 81. do Decreto-Lei no. 100/84, de 29 de Março, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei no. 25/85, de 12 de Agosto, não participou na discussão e votação deste assunto, por ser cunhado do funcionário em questão.

----- 5.- TROFÉUS:- Presente uma carta da Comissão de Festas de Santão Antão, de Palácios, pedindo que lhe seja oferecido um troféu que se destina às provas desportivas integradas nas festividades em Honra de Santo Antão, que se realizam naquela localidade.

----- Deliberado, por unanimidade, oferecer um troféu no valor de 5 000\$00.

(Acta no. 36/93, de 20/09/93)

----- **6.- CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA:-** Presente uma carta do Centro em epígrafe, informando que no período de 13 a 17 de Outubro do corrente ano, se deslocam ao Funchal a fim de participarem no Grande Encontro Desportivo/93 organizado pela Federação dos Centros de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social e pedindo a atribuição de um subsídio que contribua para mais facilmente suportar os encargos com a referida deslocação.-----

----- Depois do assunto ter sido devidamente debatido, foi deliberado, com um voto a favor do Senhor Vereador Acúrcio Álvaro Pereira e seis contra, do Senhor Presidente e dos restantes cinco Senhores Vereadores presentes, informar que não é possível a esta Câmara Municipal conceder o subsídio pedido, por não ter cabimento legal no seu orçamento.-----

----- **7.- SUBSÍDIOS:-** Foi presente o ofício no. 02/93, da Associação Protectora AMIGOS DO MAÇÃS, com Sede em Quintanilha, deste Município, pedindo que lhe seja atribuído um subsídio, a fim de os ajudar a custear as despesas ocasionadas com a aquisição de diverso material necessário para as suas instalações.-----

----- Deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 150 000\$00.-----

----- **8.- ISENÇÃO DE TAXAS:-** Presente uma carta do Clube Académico de Bragança, pedindo a isenção de pagamento de taxas de utilização do Pavilhão Gimno- Desportivo desta Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal atendendo às grandes despesas que o Clube está a ter, devido às obras de "Construção das Piscinas", deliberou, por unanimidade, nos termos do no. 2 do Artigo 4. do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças para o Município de Bragança, isentar o Clube Académico de Bragança do pagamento das taxas pela utilização do Pavilhão Gimno-Desportivo referentes aos anos de 1992 e 1993.-----

----- **9.- LEGISLAÇÃO:-** A Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal informou que foi publicada a Lei no. 68/93, de 4 de Setembro - Lei dos Baldios.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

(Acta no. 36/93, de 20/09/93)

----- 10.- APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR - SEGUNDA FASE-ESCALÃO DE GRALHAS:- Foi presente a seguinte informação do Gabinete do Alto Sabor:-----

-- "Junto se envia para aprovação o 1. Auto de vistoria e medição de trabalhos da empreitada referida em epígrafe no valor de 65 842 238\$00 (sem IVA), bem como os respectivos seguros caução para reforço de garantia, com os nos. 804863/08/03, no valor de 2.542.896\$00 e 804949/04/03 no valor de 1.211.250\$00, emitidos pela "COSEC".-----

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição referido a autorizar o seu pagamento.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aceitar os seguros caução para reforço de garantia, de acordo com a informação acima transcrita.-----

----- 11.- APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR-TERCEIRA FASE-ESCALÃO DE MONTEZINHO:- Foi presente a seguinte informação do Gabinete do Alto Sabor:-----

-- "Junto se envia para aprovação o 13. Auto de Medição da empreitada supra epigrafada no valor de 55 721 703\$00 (IVA incluído), bem como os respectivos seguros caução para reforço de garantia, com os nos. 804869/01/03 no valor de 1.560.457\$00 e 804956/05/03 no valor de 1 431 001\$00, emitidos pela "COSEC".-----

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição indicado e autorizar o seu pagamento.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aceitar os seguros caução para reforço de garantia, conforme informação acima transcrita.-----

REUNIAO ORDINARIA DE 20 DE SETEMBRO 1993

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 3125 à 3183/93, ambos inclusivé, que totalizam a importância de 4 138 485\$00 (quatro milhões cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos).-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

CONCURSOS: Presente o processo de concurso a seguir indicado, procedeu-se à abertura das propostas:-----

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AGUAS E SANEAMENTO:

- Arsil - Alves da Silva, Ld<sup>a</sup>.;
- Sociedade Técnica de Canalizações. Ld<sup>a</sup>.;
- Mário Gonçalves, Ld<sup>a</sup>.;
- Ivo Cardoso, Ld<sup>a</sup>.;
- Mendes & Irmãos, Ld<sup>a</sup>.;
- Cimianto - Sociedade Técnica de Hidraulica, S.A.

A Câmara deliberou, por unanimidade, que a D.O.E. faça uma análise pormenorizada do concurso supra mencionado, a fim de ser apresentado a uma próxima reunião.-----



**REPARTIÇÃO FINANCEIRA**

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1993**

----- 1.- **FESTA CONVÍVIO DOS TRABALHADORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL:-** Presente uma carta da Comissão Sindical da Câmara Municipal de Bragança, informando que, no dia 25 do corrente mês, vai levar a efeito, no Largo situado junto à Capela de São Jorge, deste Município, a Terceira Festa Convívio entre os associados do STAL-Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, que prestam serviço nesta Autarquia e pedindo a ajuda financeira deste Executivo para ajudar a minorar as despesas com o referido Convívio.-----  
----- Deliberado, por unanimidade, compartilhar na realização do Convívio, com uma importância até 100 000\$00.-----

----- 2.- **SUBSÍDIOS:-** Foi deliberado, por unanimidade, no corrente ano, conceder os seguintes subsídios, descontando o que, durante o ano lhe foi pago por conta:-----  
--Grupo Desportivo de Bragança..... 10 000 000\$00;--  
--Clube Académico de Bragança..... 4 000 000\$00;--  
--Futebol Clube do Bairro da Mãe-de-Água.... 4 000 000\$00;--  
--Grupos Desportivos que participem no Campeonato Distrital da I Divisão: Sêniores..... 1 000 000\$00;e,  
--Grupos Desportivos que participem nos Campeonatos Distritais - Júniores..... 250 000\$00.--

----- 3.- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** - Foi deliberado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Izeda a importância de 215 180\$00.-----

----- Nos termos do artigo 19. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei no. 442/91, de 15 de Novembro, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto que não constava da ordem de trabalhos:-----

----- 4.- COMISSÃO DE FESTAS DA CIDADE DE BRAGANÇA:- Consi-  
derando que em devido tempo foi dado conhecimento à Câmara  
Municipal de que a tradicional Feira das Cantarinhas e as  
Festas da Cidade seriam orientadas pela Associação Comercial  
e Industrial de Bragança (ACIB) e apoiadas pela Câmara;-----  
----- Considerando que a ACIB só quis tomar a seu cargo a  
organização da Feira das Cantarinhas;-----  
----- Considerando que foram convocadas todas as Institui-  
ções Públicas da Cidade para organização das Festas da Cidade  
e que estas só com a antecedência de 20 dias decidiram, por  
razões várias e óbvias, não contribuir para a organização das  
referidas solenidades;-----  
----- Considerando que houve necessidade e urgência de no-  
mear uma Comissão "Ad hoc" para organizar as referidas Fes-  
tas;-----  
----- O Presidente da Câmara, como Presidente da referida  
Comissão organizou os trabalhos, conseguiu alguns apoios fi-  
nanceiros e logísticos, apenas tendo dado conhecimento de re-  
ceitas e despesas no decurso das mesmas Festas.-----  
----- Havendo necessidade de fazer transferência de cerca de  
6 000 contos para a Comissão de Festas, o Presidente da Câma-  
ra Municipal propõe ao Executivo Municipal a concessão de um  
subsídio no valor de 500 contos.-----  
----- Em futuras reuniões e à medida que forem aparecendo  
compromissos a satisfazer irá apresentando à Câmara Municipal  
o pedido de tal concessão de subsídio.-----  
----- Foi deliberado, com quatro votos a favor dos Senhores:  
- Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fer-  
nando José Peixinho de Araújo Rodrigues e António José Cepeda  
e três contra dos Senhores Vereadores Acúrcio Álvaro Pereira,  
Adérito de Jesus Falcão Lhano e Armindo José Afonso Rodri-  
gues, autorizar a concessão de um subsídio no valor de 500  
contos.-----  
----- Os Senhores Vereadores que votaram contra apresentaram  
a declaração de voto que se anexa.-----

## DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Os vereadores do P.S.D. são, como sempre foram, defensores da realização das festas da cidade, com a dignidade e elevação que todos gostaríamos de ver, por forma a promovermos a boa imagem da nossa Cidade e Concelho. Somos defensores que as festas da cidade deverão consubstanciar um acontecimento de projecção e relevância para a evolução, progresso e liderança de Bragança, capital de Distrito, deste e outros acontecimentos.

Os vereadores do P.S.D. estranham e lamentam a total marginalização a que foram condenados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal pelas seguintes razões:

1º- A organização das festas da cidade foi assumida, na sua globalidade, pela Câmara Municipal de Bragança, conforme consta nos cartazes, sem que tenha havido qualquer deliberação nesse sentido, já que estava em causa o assumir de responsabilidade de vários milhares de contos.

2º- Foi criada uma comissão que representaria a Câmara e os vereadores do PSD não foram "ouvidos nem achados".

3º- Toda a programação feita sob a responsabilidade e orientação da Câmara e da "hipotética" Comissão passou à margem dos vereadores do PSD que foram totalmente ignorados.

4º- Os vereadores do PSD não foram ouvidos sobre um possível orçamento a afectar para subsidiar as despesas das Festas da Cidade.

5º- Os vereadores do PSD desconhecem, em absoluto, quais as despesas e receitas realizadas, pois não lhes foi apresentado qualquer relatório ou documentos que as justifiquem.

6º- Os vereadores do PSD só não colaboraram porque não foram convidados, não lhes foi solicitado qualquer tipo de intervenção, como não lhes foi prestada qualquer informação.

7º- Não há nenhuma deliberação do Executivo que habilite a Câmara a assumir a



responsabilidade pela organização das Festas da Cidade, a criar uma Comissão que a presente nem a assumir responsabilidades financeiras pelo que, obviamente, consideramos que qualquer transferência de dinheiro para uma "hipotética" Comissão de Festas, poderá ser ilegal.

Pelas razões aduzidas, os vereadores do PSD votam contra a transferência de verbas para a referida Comissão de Festas

Bragança; 27 de Setembro de 1993

OS VEREADORES DO PSD

*Antônio Manoel Soares*  
*Antônio José Soares Rodrigues*  
*Antônio Manoel Soares*

*DIVISÃO DE URBANISMO*

PEDIDOS DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Presentes os seguintes requerimentos;

- De *LUIS ANTÓNIO MARTINS*, solicitando viabilidade de construção de uma área de serviço, à margem da Estrada Nacional, N.15, neste Município.

- Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão.

- De *LAURA DA CONCEIÇÃO LISBOA*, solicitando viabilidade de construção numa parcela de terreno sita no Bairro Ramalho Eanes, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão.

CERTIDÕES:

- De *AMÉRICO DIAS DA CRUZ*, solicitando certidão de comprovativa, de que não existe disposição legal que impeça a instalação e exploração de uma serralharia de Ferro e Alumínio, na Zona Industrial onde o requerente é possuidor do lote 140.

- Deliberado, por unanimidade, deferir e certificar que não existe nenhuma disposição legal que impeça tal implantação, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PROPRIEDADE HORIZONTAL: - Presente os seguintes processos;

- De *ÁLVARO AUGUSTO GARCIA*, para constituição do Regime de Propriedade Horizontal, com o Processo N.60/91, do prédio sito no Alto do Sapato, da Freguesia da Sé, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com o auto de vistoria de 20/Maio/93, por reunir as condições para ser constituído em Regime de Propriedade Horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento.

- De *HERMÍNIO DOS ANJOS MEIRINHOS*, para constituição em Regime de Propriedade Horizontal com o Processo N.149/91, do prédio sito no Alto do Sapato, da Freguesia da Sé, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com o Auto de Vistoria de 01 de Julho de 1993, por reunir as condições para poder ser constituído em Regime de Propriedade Horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento.

- De *JOSÉ VALDEMAR PIRES e ABÍLIO AUGUSTO MIGUEL*, para constituição em Regime de Propriedade Horizontal, com o Processo N.130/70, do prédio sito na Avenida Abade de Baçal n.29, nesta cidade.

AS

*DIVISÃO DE URBANISMO*

- Deliberado, por unanimidade, certificar que em conformidade com os Autos de Vistoria de oito de Abril de mil novecentos e noventa e três e um de Julho de mil novecentos e noventa e três, o prédio urbano pertencente JOSÉ VALDEMAR PIRES e ABÍLIO AUGUSTO MIGUEL, situado na Avenida Abade de Baçal número vinte e nove, Freguesia da Sé, do Município de Bragança, a confrontar de Norte com Avenida Abade de Baçal, de Sul com Câmara Municipal, de nascente com Abel Carvalho e de Poente com Luis José Afonso Ruivo. Obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras A, B, C e D, unidades independentes, distintas e isoladas entre si, sendo todas destinadas à habitação e possuindo todas saída própria para uma parte comum do prédio.

PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 14/06/93, PARA CONHECIMENTO:

- De NORBERTO C. ESTEVES MOREIRA , PROC. N.120/93;
- De JOÃO BAPTISTA LAJE , PROC. N.170/93.
- Tomado conhecimento.

[Empty rectangular box]

ASSUNTOS OBJECTO DE DELIBERAÇÃO, QUE POR FORÇA DO ARTIGO 19. DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, E QUE POR MOTIVO DE ESTES NÃO ESTAREM INSERIDOS NA ORDEM DO DIA, CONFORME OBRIGATORIAMENTE IMPOSTO PELO ARTIGO 18. DO MESMO CÓDIGO, A SEGUIR SE MENCIONAM:

[Empty rectangular box]

**LICENÇAS DE OBRAS** - Presente o requerimento de MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES FELIZ, solicitando que na impossibilidade de legalizar o apartamento do prédio sito na Avenida Abade de baçal, com o Processo N.177/87, relativo ao andar que não é assistido pelo ascensor, ser integrado no apartamento T3, do 6. andar.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

**ADITAMENTOS:-** Presente o seguinte requerimento e respectivos projectos para licenciamento de obras:

*DIVISÃO DE URBANISMO*

-De ABÍLIO JOAQUIM FERNANDES, em aditamento ao Proc. 81/91  
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

PROPRIEDADE HORIZONTAL: Presente um requerimento de **CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS Lda.**, para constituição de Regime de Propriedade Horizontal, com o Processo N.63/92 do prédio sito no Alto do Sapato Lote 17, da Freguesia da Sé, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com o projecto aprovado em Reunião de Câmara de 19 de Maio de 1992, reúne as condições para poder ser constituído em Regime de Propriedade Horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-09-93

**LICENCIAMENTOS SANITÁRIOS:** -Foi presente um processo de Licenciamento Sanitário, de Cruz & Lopes -Café Bar Ld. com sede nesta cidade, para exploração de um CAFÉ e BAR, sito na Av. Sá Carneiro, 121-Cave, com auto de vistoria e parecer favorável, emitido pelo Centro de Saúde, para a concessão do respectivo alvará: DEFERIDO.

**ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS E SIMILARES:** -Acompanhado do auto de vistoria, elaborado pela Divisão de Urbanismo, foi presente um processo de Classificação e Funcionamento, para abertura de um CAFÉ e BAR, sito na Av. Sá Carneiro, 121-Cave, de Cruz & Lopes -Café Bar Ld. e com a seguinte classificação:

UM:-GRUPO MISTO;-Nos termos do número dois do artigo décimo quinto, do Decreto-Lei número trezentos e vinte, de trinta de Setembro, de mil novecentos e oitenta e seis;

DOIS:-TERCEIRA CATEGORIA, nos termos do artigo tricentésimo oitavo, do Decreto Regulamentar oito, de vinte e um de Março, de mil novecentos e oitenta e nove;

TRÊS:-DESIGNAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: "BLÁ BLÁ

QUATRO:-LOTAÇÃO - CEM LUGARES.

Mais foi informado que:

PRIMEIRO:-O Estabelecimento satisfaz os requisitos estabelecidos no regulamento dos Empreendimentos Turísticos aprovado pelo Decreto Regulamentar oito, de vinte e um de Março, de mil novecentos e oitenta e nove;

SEGUNDO:-Foi-lhe concedida a licença sanitária;

TERCEIRO:-Possui a declaração da Inspeção Regional dos Bombeiros do Norte, sobre as medidas de segurança contra incêndios;

QUARTO:-Satisfaz os requisitos estabelecidos na legislação sobre o comportamento térmico;

QUINTO:-Foi-lhe concedida a licença de ocupação;

SEXTO:-Que lhe foi efectuada vistoria, previamente a este parecer, tendo sido lavrado auto, cuja fotocópia se anexa;

SETIMO:-Mais foi deliberado por unanimidade prestar parecer favorável provisório à prorrogação do horário das 0 às 2 h, o qual deixará de ser concedido logo que haja queixa dos vizinhos, bem como emitir parecer favorável à abertura do mesmo.

**PARECER FAVORÁVEL:** -Acompanhado da informação prestada pelo Departamento Urbanístico, foi presente um requerimento do Grupo Recreativo e Cultural de Outeiro, solicitando a esta Câmara Municipal, a emissão de parecer favorável quanto à abertura de um Bar, destinado aos sócios.

Deliberado por unanimidade, emitir parecer favorável à abertura do referido estabelecimento, bem como isentar de taxas, ao abrigo do número dois, do artigo quarto do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, para o Município de Bragança, conforme informação da Secção de Taxas e Licenças.



**ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS:** -Foi presente um requerimento de Maria da Conceição Cunha, contribuinte n. 185064566, possuidora do lote de terreno n. 122, com a área de 290 m2, na Zona Industrial das Cantarias, adjudicado em reunião ordinária de 27 de Abril de 1992, solicitando a esta Câmara Municipal o averbamento do referido lote em nome da empresa que constitui, com a denominação de CONFECÇÕES FRIVOLE, LD. Contribuinte n. 972540083.

Deliberado por unanimidade autorizar o referido averbamento, bem como a aceitação da Garantia Bancária no valor de 464 400\$00, diferença de valor da adjudicação anterior, por 6 postos de trabalho criados.

( Acta n. 36/93, de 20 de Setembro de 1993 )

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE**

**1 - ARRANJO DE ESPAÇOS VERDES PELA CÂMARA MUNICIPAL:-** Foi presente uma carta do Lar de S. Francisco datada de 7 de Setembro do ano em curso; e o ofício n.485, de 26 de Agosto findo, do Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, solicitando o arranjo, limpeza e conservação do espaço envolvente das suas instalações.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a que a Divisão de Defesa do Ambiente proceda ao respectivo arranjo, limpeza e conservação, de acordo com os pedidos apresentados.

**DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO**

Nos termos do artigo 19.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.442/91, de 15 de Novembro, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto que não constava da ordem de trabalhos:

**2 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS LOTEAMENTOS DE ARTUR MIRANDELA; VALE DE CHORIDO E PLANTÓRIO:-** Foi presente o ofício n. 3018 de 15 de Setembro do ano em curso, da EDP- Electricidade de Portugal, S.A. - Centro de Distribuição de Bragança, informando que a comparticipação por estabelecimento do ramal para a instalação de uma electrobomba em Vale de Chorido é de 191 400\$00, com IVA incluído à taxa de 16%.

Deliberado, por unanimidade, autorizar o seu pagamento.

N. 36  
ACTA N.35 DE 93.09.21

DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTO



ZONA INDUSTRIAL-ATRIBUIÇÃO DE LOTE:

Presente pela Divisão de Obras e Equipamento um ofício de ESCAVENORDESTE-Escavações e Terraplanagens do Nordeste,Lda, solicitando a atribuição do lote de terreno na Zona Industrial das Cantarias com o n. 197.

-----Deliberado, por unanimidade,deferir o solicitado,atribuindo o referido lote ao interessado,com reserva até ao dia 22 de Outubro/93 e devendo o pagamento ser efectuado até ao dia 25 de Outubro/93.

ACESSO POENTE 1 FASE:

Presente, pela Divisão de Obras e Equipamento, o Auto de Medição n.12 da obra em epígrafe, no valor de 26.217.899\$ com Iva.

-----Deliberado, por unanimidade,aprovar o respectivo auto e autorizar o seu pagamento.

ESTRADA MUNICIPAL N.540 PARADINHA VELHA-CALVELHE:

Presente pela Divisão de Obras e Equipamento, o Auto de Medição n.4, da obra em epígrafe, no valor com Iva de 6.814.080\$00.

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o respectivo auto e autorizar o seu pagamento.

CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA IGREJA DE SANTA MARIA:

Presente, pela Divisão de Obras e Equipamento, o Auto de Medição n.2 da obra em epígrafe, no valor com Iva de 2.945.775\$00.

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o respectivo auto e autorizar o seu pagamento.

EMPREITADA DE ARRUAMENTOS NO BR.DA MAE D'AGUA - 3 FASE  
JUROS DE MORA:


Presente, pela Divisão de Obras e Equipamento, uma informação acompanhada do mapa de juros de mora respeitantes a valores regularizados com atraso em relação às condições do contrato,da obra em epígrafe, no montante de 4.993.631\$00,que deduzidos os 0,5% para a C.G.A. no valor de 24.968\$00, perfaz o total de 4.968.663\$00.

-----Deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento de 3.000.000\$00 - três milhões de escudos - referentes a juros de mora.

(Acta no. 36 /93, de 20/09/93)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----